



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2023**

**PROCESSO N.º 0025.071902/2022-66**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de tendas e materiais para montagem de estruturas física dos Stands de segurança e apoio da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente aos Pedidos de Esclarecimentos das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel):

QUESTIONAMENTOS	RESPOSTA ENVIADA PELA GEPEAP
<p>Vem solicitar à título de esclarecimentos, em relação ao LOTE 02 – ESTRUTURAS INFORMÁTICA, item 19 – Climatização.</p> <p>Na planilha constante no anexo do edital, o valor atribuído para a utilização de 04 (quatro) Centrais de Ar Split Inverter de 12.000 BTU's, foi considerado o valor total da diária, R\$ 600,00, ou seja, R\$ 150,00 por unidade.</p> <p>Está correta esta informação?</p>	<p>1. Em relação ao critério de mensuração de preços para o item 19 lote 2, foi adotado o valor mínimo de R\$ 600,00, tendo em vista a enorme discrepância de valores apresentados para os valores coletados, não sendo possível o saneamento pelo valor médio.</p>
<p>Vem solicitar à título de esclarecimentos, em relação ao LOTE 04 – ESTRUTURAS DE APOIO (TENDAS), no Item 4, o valor apresentado não contempla o custo de Instalação de 25m² de piso em tablado Tipo Deck por tenda.</p> <p>Solicitamos que seja revisto o valor estimado</p>	<p>1. Em relação aos valores auferidos para o item 32 do lote 4, os mesmos foram coletados de acordo com descritivo do referido item, inclusive pelas empresas participantes da fase cotação, vide 0035425980 0035471893, assim, entende-se que todos os custos do item estão inclusos no preço final.</p>
	RESPOSTA ENVIADA PELA SEAGRI
<p>Vem solicitar à título de esclarecimentos, em relação ao LOTE 02 – ESTRUTURAS INFORMÁTICA, porque está sendo considerado 16 diárias? Diferentemente dos demais lotes.</p>	<p>Em atenção ao Despacho SUPEL-BETA (id.0036175671) retornamos os autos com a resposta do Pedido de Esclarecimento II da Empresa 01 – ESTRUTURAS INFORMÁTICA, onde o Setor Demandante justificou (id.0036207158) que o Lote 02 deve estar montado antes do período dos demais, conforme cronograma de execução, pois o sistema de informações precisa estar todo em funcionamento no parque, tendo em vista que a equipe estará in loco para dar início aos trabalhos administrativos, de informação e divulgação da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite. Além disso, caso seja</p>

necessário fazer ajustes na rede, não corremos risco de ultrapassar o prazo de início da feira.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Permanecem inalterados os demais dizeres do edital.

Permanece a data de abertura inicialmente estabelecida de **Data de Abertura: 13 de março de 2023, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2023.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
**Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO**  
Mat.300118300



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 02/03/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036225064** e o código CRC **8EA323E2**.